



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

RQI
00064/2017

REQUERIMENTO N° , DE 2017- CI

Requeiro, nos termos do art. 93,incisos I e II do RISF, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Infraestrutura (CI) para discutir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da **Telefônica/Vivo**, que troca multas por investimentos no setor.

Para discutir o tema com a Comissão, sugerimos os seguintes convidados:

Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);

Bruno Dantas, Ministro do Tribunal de Contas da União;

Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

Eduardo Navarro, presidente da Telefônica/Vivo;

Igor Rodrigues Britto, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e

Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, Diretor de Políticas e Estudos Regionais, Urbanos e Ambientais - IPEA

SF/17900.64564-89

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a Telefônica Brasil (Vivo) estão na iminência de assinar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O acordo prevê a conversão de cerca de R\$ 2 bilhões de multas em investimentos de R\$ 4,8 bilhões. A validade do termo foi condicionada ao cumprimento de determinações do TCU.

O Tribunal, em relatório (TC 022.280/2016-2) técnico sobre a proposta de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da Anatel com a Telefônica, de maio de 2017, condena os atuais conselheiros - o presidente Juarez Quadros, o vice-presidente Igor de Freitas, e Aníbal de Freitas e os ex-conselheiros João Rezende e Rodrigo Zerbone - por provocarem "danos ao erário público", devido a um suposto prejuízo de R\$ 137,7 milhões. Acusa ainda os atuais conselheiros, incluído Otávio Rodrigues, de terem cometido ato "irregular e ilegal" ao decidir mudar os critérios do fator de redução das desigualdades regionais e sociais dos compromissos adicionais de todos os TACs.



SF/17900.64564-89

O relatório questiona, dentre outros, o cálculo do Valor Presente Líquido (VPL) usado pela Anatel, e até mesmo o porquê de a Anatel ter concordado com o projeto de FTTH (fibra até a casa) da operadora. Manda rever várias cidades que iriam ser contempladas e, principalmente, se recusa a aceitar o critério adotado pelo conselho diretor, que preferiu implementar uma nova fórmula para escolher as cidades que iriam receber as redes de banda larga da empresa. Pelos critérios da área técnica, a escolha deveria ser as cidades com menor IDH.

O relator, conselheiro Igor de Freitas, adotou outra metodologia, que considerou cidades com menor IDH, mas com mais população e que poderia gerar mais benefícios, critério esse que foi totalmente combatido pelo relatório do TCU, que julgou irregular, ilegal e discrepante da política pública atualmente constituída.

Após manifestação do conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) Igor de Freitas, o Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou por unanimidade, em 27 de setembro, em Brasília, o voto do ministro Bruno Dantas, relator do processo do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Anatel e a Telefônica/Vivo. O acórdão aprovado pelo TCU não vê impedimentos à celebração do TAC, aprovado em outubro do ano passado pela agência reguladora, desde que sejam atendidas as determinações estabelecidas pelo Tribunal.

Além disso, a Anatel terá que, 30 dias após ser notificada, implementar as determinações do TCU no TAC. A nova versão do acordo também deve ser aprovada pelo Conselho Diretor da Agência e encaminhada novamente para análise do TCU. Só após nova deliberação do Tribunal, a Anatel deve assinar o acordo com a Telefônica.

Com efeito, é necessário aprofundar o debate com todas as autoridades e responsáveis pelas ações e colocar na pauta o interesse do cidadão, que precisa ter acesso a todas as informações e exige transparência nesse processo.

Diante do exposto peço apoio aos integrantes desta Comissão na aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões,

**Senador ROBERTO ROCHA
PSDB/MA**